



1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

Saúde das mulheres Desafios para a integralidade com equidade

“Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres”

MANUAL DA PARTICIPANTE

Fortaleza – CE

2017



Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA

Conselho Estadual de Saúde – CESAU

1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

Manual do Participante

Tema

“Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade”.

Eixo Principal

“Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres”.

Fortaleza – Ceará
2017



COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente

Henrique Jorge Javi de Sousa

Coordenadora Geral

Ana Lúcia da Costa Mello

Coordenadora Adjunta

Marlúcia Ramos de Fátima Sousa Gomes

Secretária Executiva

Maria Goretti Sousa Pinheiro

COMISSÃO DE FORMULAÇÃO E RELATORIA 1ª CESMu :

Francisca Lucia Nunes de Arruda

Ismenia Maria Barreto Ramos

Lindelia Sobreira Coriolano

Maria Conceição Araújo Moreira

Maria Goretti Sousa Pinheiro

Rogena Weaver Noronha Brasil

Sebastiana Shirley Oliveira Lima

Socorro Maria Pinho Penteado

Diagramação

José Hibss Farias Ribeiro

Tiragem: 700 exemplares

Ficha Catalográfica elaborada por: Maria Claudete Silva Barros, CRB 3/1017

C387m

CEARÁ. Secretaria da Saúde do Estado. Conselho Estadual da Saúde. Manual do participante da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres do Estado do Ceará: Saúde das Mulheres: desafios para a integralidade com equidade / Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Conselho Estadual da Saúde. — Fortaleza: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, 2017. 39p.

Eixo principal: Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres

1. Políticas públicas – SUS.

2. Políticas de saúde.

3. Saúde pública.

4. Saúde das mulheres.

I. Título. MANUAL DO PARTICIPANTE

CDD 362.1



Camilo Sobreira de Santana

Governador do Estado do Ceará

Henrique Jorge Javi de Souza

Secretário de Estado da Saúde

Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde

Ana Lúcia da Costa Mello

Presidente

Marcos Coelho Parahyba

Vice – Presidente

Marlucia Ramos de Fátima Sousa Gomes

Secretária-Geral

Francisca Lucia Nunes de Arruda

Secretária Adjunta

Maria Goretti Sousa Pinheiro

Secretária Executiva



SUMÁRIO

Saudação do Secretário de Saúde e Presidente da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres do Estado do Ceará as Delegadas e Convidadas.....	05
Saudação da Presidente do Conselho Estadual e Coordenadora da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres do Estado do Ceará as Delegadas e Convidadas....	06
Saudação da Relatora da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres do Estado do Ceará as Delegadas e Convidadas.....	07
Apresentação.....	08
1. Solenidade Comenda Chico Passeata.....	09
2. Programação	10
3. Regimento.....	11
4. Regulamento.....	12
5. Anexos.....	25
a) Resolução que aprovou a 1ª CESMu	26
b) Resolução que aprovou o Regimento Interno da 1ª CESMu.....	31
c) Resolução que aprovou o Regulamento da 1ª CESMu.....	27
d) Resolução que aprovou a Comissão Organizadora da 1ª CESMu.....	28
e) Tabela de Distribuição dos Delegadas à 1ª CESMu.....	32



Saudação as Participantes

O Conselho Estadual de Saúde – CESAU do Ceará, em conformidade com a Resolução nº 538/2016 do Conselho Nacional de Saúde que aprovou a realização da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres “2ª CNSMu”, aprova mediante Resolução Nº 13/2017 de 13/02/2017, a realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres do Ceará (1ª CESMu”).

Além do tema central "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade" este evento tem como eixo principal a “Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres” e mais 4 eixos focando o papel do Estado e o desenvolvimento socioeconômico e ambiental; o mundo do trabalho e suas vulnerabilidades e consequências na vida e na saúde das mulheres e as políticas públicas para as mulheres além da participação social.

A Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA ciente da importância das conferências de saúde como referência para proposição de políticas de saúde, empenha-se junto ao Conselho Estadual de Saúde em viabilizar a 1ª CESMu. Desejamos que esta oportunize espaços democráticos de debates e propostas pertinentes à temática, aprovadas e encaminhadas e que orientem a formulação de políticas equânimes para o grupo populacional das mulheres cearenses.

Que a 1ª CESMu constitua um marco para impulso e priorização de novas ações de saúde voltadas para mulheres na Rede de Atenção a Saúde – RAS do Ceará minimizando os agravos e reduzindo os riscos de adoecimento, promovendo, protegendo a saúde e propiciando a participação os grupos femininos sem preconceito e discriminação.

Sejam todas Bem-Vindas!!!!

Henrique Jorge Javi de Freitas
Secretário de Estado da Saúde do Ceará.
Presidente da 1ª CESMu



Saudação aos Participantes

A discriminação histórica dirigida ao grupo populacional das mulheres no contexto das políticas econômicas e sociais tem determinado a divisão social do poder em gênero. Este cenário tem despertado nas mulheres o espírito de mobilização e luta para sua emancipação e reconhecimento de igualdade de sexo, de papel e de funções na sociedade tanto no espaço público, mercado de trabalho, economia e política, como no espaço privado, cuidado dos filhos e afazeres doméstico.

Muitos avanços foram conseguidos para diminuir a desigualdade, muito embora, persistam muitos desafios, principalmente relacionados às questões de saúde como direitos sexuais, sociais e reprodutivo, e, no mundo do trabalho a igualdade de oportunidade.

Com tema central "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade" e eixo principal "Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres" além de 4 eixos focando o papel do Estado e o desenvolvimento socioeconômico e ambiental, o mundo do trabalho e suas vulnerabilidades e consequências na vida e na saúde das mulheres e as políticas públicas para as mulheres e a participação social, o Ceará se prepara para evidenciar a problemática, fomentar as discussões, apresentar propostas e fazer encaminhamentos sobre a Saúde das Mulheres no nosso Estado.

Esperamos que os debates, as discussões, as propostas e encaminhamentos da 1ª CESMu constituam avanços no fortalecimento dos direitos à saúde das mulheres, e que estes integrem os Planos de Saúde e os Planos Plurianuais das 3 esferas de governo, como garantia da adesão dos seus gestores.

Desejamos a todas uma excelente conferência, participativa, inclusiva, de consenso e de propostas avançadas em prol da saúde das mulheres do Ceará.

Sejam todas Bem-Vindas!!!

Ana Lucia da Costa Mello
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Coordenadora da 1ª CESMu-Ce



Saudação as Participantes

A Comissão de Relatoria da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres-1ª CESMu, vem resgatar o movimento das mulheres no cenário das conferências desde a “Conferência Nacional de Saúde e Direitos da Mulher”, que aconteceu em 1986, como parte da 8ª Conferência Nacional de Saúde (8ª CNS) e, que após 30 anos, ressurgiu na 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres-2ª CNSMu.

A 1ª CESMu em sua temática “Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade” busca fomentar discussões em torno da problemática da saúde da mulher na perspectiva de apresentar propostas para a formulação das políticas Municipais, Estadual e Nacional de atenção Integral à Saúde das Mulheres.

Em sua característica de mobilizar, incluir e democratizar temas pertinentes a grupos populacionais diversos, as conferências representam para sociedade papel de relevância ao trazer para espaços de troca de ideias e soluções de problemas apresentadas e encaminhadas em propostas advindas de usuários, profissionais e gestores da Saúde.

Para a 1ª CESMu, ocorreram duas Conferências Livres durante os meses de Maio e Junho de 2017, mobilizando 400 participantes abordando os seguintes temas 1) Conferência Livre de Saúde das Mulheres Trabalhadoras; 2) Conferência Livre de Saúde Inclusiva das Mulheres; 3) Conferência Livre de Saúde das Mulheres: Intersectorialidades e Atualidades em Saúde; Foram realizadas 90 Conferências municipais com etapa preparatória para a 1ª CESMu.

Esperamos que a 1ª CESMu contribua com propostas de melhoria e garantia de acesso as mulheres ao direito a saúde e resgate da dignidade e cidadania!!!

Francisca Lucia Nunes de Arruda
Secretária Adjunta do CESAU
Coordenadora da Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª CESMu.



APRESENTAÇÃO

O Conselho Estadual de Saúde – CESAU, órgão deliberativo das Políticas de Saúde do Ceará, deliberou pela realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres - 1ª CESMu mediante Resolução Nº 13/2017 de 13/02/2017.

A Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª CESMu, elaborou o Manual do Participante com o intuito de orientá-las durante a realização da 1ª CESMu. Faz parte do manual os seguintes itens e documentos: programação, regimento, regulamento, calendário da realização das conferências, assim como o quantitativo de delegados por segmentos que participarão da conferência e as propostas das conferências livres e das conferências municipais de saúde



1. SOLENIDADE DE ABERTURA- COMENDA CHICO PASSEATA

A realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres do Ceará em 2017 é uma oportunidade do reconhecimento pela instância máxima do controle social do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Estadual de Saúde do Ceará, no papel das mulheres no desenvolvimento econômico, social e político no Ceará.

Na trajetória do SUS uma diversidade de manifestações pelas lideranças dos movimentos sociais no resgate e defesa dos direitos da população em seus diversos perfis ensejando a mobilização permanente de grupos organizados em diferentes territórios cujos espaços apresentam demandas peculiares aos modos de reprodução social que perpassam a capacidade de solução dos problemas pelas famílias, e que requerem, articulações junto ao governo no sentido de tençionar o Estado para a executar o orçamento público garantindo as políticas públicas.

No atual cenário em que vive o Brasil onde retrocessos políticos, em que mulheres são as primeiras a sofrer as violências que ocorrem em consequência do desmonte de direitos sociais, violentando-a no mundo do trabalho. Enfim, todas as formas de violência física, sexual, obstétrica, racial e étnica sempre foram combatidas e nos mobilizam para dizer ao Estado Brasileiro que as mulheres em toda sua diversidade merecem respeito.

As mulheres da floresta, das águas, do campo e da cidade do movimento Cesau, serão homenageadas na 1ª CESMu.



2. PROGRAMAÇÃO

28 de Junho de 2017	
PLENÁRIA DE ABERTURA	
ACOLHIMENTO E CREDENCIAMENTO	
08h às 15h	Credenciamento das (os) delegadas (os) e convidadas (os) e Café da manhã
12h	Almoço
14h às 15h	Tribuna Livre e Manifestações Culturais
15h às 15h 30 min	Solenidade de Abertura
15h 30min. às 16h 30 min.	Conferência Magna: Saúde das Mulheres: desafios para a integralidade com equidade
16h 30 min.	Café com arte
29 de Junho de 2017	
08h	Café da manhã
08h às 09h	Credenciamento das (os) delegadas (os)
GRUPOS DE TRABALHO	
09h	Eixo1:O Papel do Estado no Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental e Seus Reflexos na Vida e na Saúde das Mulheres
09h	Eixo 2:O Mundo do Trabalho e Suas Consequências na Vida e na Saúde das Mulheres
09h	Eixo 3: Vulnerabilidades nos Ciclos de Vida das Mulheres na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres
09h	Eixo 4: Políticas Públicas Para Mulheres e Participação Social
12h	Almoço
13h	Mídias de Homenagens às Mulheres
14h às 14h 30min.	PLENÁRIA SEGMENTO
	Usuários
	Profissionais de Saúde
	Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde
14h 30min. às 16h 30min.	PLENÁRIA FINAL
17h	ENCERRAMENTO



3 REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DAS MULHERES

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. A 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – 1ª CESMu, convocada pela Portaria nº. 2017/1243/SESA de 02 de Junho de 2017, tem como objetivo propor diretrizes para a Política Nacional, Estadual e Municipal de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º. A 1ª CESMu terá abrangência estadual conforme abaixo:

I – Etapa Estadual - dias 28 a 29 de junho de 2017;

II – Etapa Municipal - de 03 de abril à 22 de junho de 2017;

§1º. Os Conselhos Municipais de Saúde deverão informar à Comissão Organizadora Estadual, o cronograma de realização das Conferências Municipais de Saúde.

§2º. O não cumprimento dos prazos e ou realização da etapa municipal prevista neste artigo, por algum Município, não constituirá impedimento para a realização da Etapa Estadual.

§3º. As delegadas encaminhados por municípios que não realizaram conferência, não poderão ser credenciadas na 1ª CESMu.

SEÇÃO II

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 3º. A Etapa Municipal terá por objetivo propor diretrizes para a Política Nacional, Estadual e Municipal de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.



§1º. A Comissão Organizadora e ou Conselho de Saúde responsável pela realização da etapa municipal emitirá relatório com a lista dos Delegadas eleitas à Etapa Estadual, considerando-se os prazos previstos neste Regimento.

Art. 4º. Caberá ao Conselho Municipal de Saúde a coordenação da Conferência Municipal de Saúde das Mulheres e a Presidência ao gestor do SUS municipal.

Parágrafo Único. Serão eleitas nas Conferências Municipais as delegadas à 1ª CESMu, conforme a paridade descrita no Anexo I, Resolução do CNS nº 453/2012.

SEÇÃO III DA ETAPA ESTADUAL

Art. 5º. A Etapa Estadual terá por objetivo elaborar e propor diretrizes para a Política Estadual e Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.

Art. 6º. O Conselho Estadual de Saúde do Ceará disponibilizará o número de delegadas por Município de acordo com percentual da população feminina e sua relação com a população geral do Estado, observando-se a paridade prevista na Resolução Nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS e das Resoluções Nº 01/98/Cesau e nº53/2014/Cesau.

Paragrafo único. Deverá ser observado nas etapas da 1ª CESMu os dispostos no Decreto 5.296/2004 de 2.12.2004 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 7º. Na Etapa Estadual só poderão participar as Delegadas eleitas nas Conferências Municipais e Delegadas natas do Conselho Estadual de Saúde, convidadas de entidades e movimentos sociais de representação estadual e das conferências livres, obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 453/2012/CNS e Resoluções nº 01/98/CESAU e nº 53/2014/CESAU.

§1º. A relação das delegadas municipais referidas no caput deste artigo deverão ser encaminhadas à comissão organizadora da 1ª CESMu pela Comissão de Formulação e Relatoria da Conferência Municipal com registro dos nomes, segmento, e dos seguintes documentos: RG, CPF, endereço residencial, telefone, e-mail.



§2º. As convidadas representantes de entidades e movimentos sociais à 1ª CESMu serão de responsabilidade do CESAU, referente a 5% (cinco por cento) do total das Delegadas eleitas.

Art.8º. O credenciamento das delegadas eleitas nas Conferências Municipais será realizada pela Comissão Organizadora da 1ª CESMu.

Paragrafo Único. A inscrição das Delegadas da 1ª CESMu, eleitas para participarem da 2ª CNSMu será realizada pela Comissão Organizadora da 1ª CESMu;

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 9º. O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será “Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade”, a ser desenvolvido um eixo principal e em 4 subeixos.

§1º. O eixo principal da 1ª CESMu será “Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres”.

§2º. Os eixos temáticos da 1ª CESMu serão:

I – O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres.

II – O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres.

III – Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres: e

IV – Políticas públicas para as mulheres e a participação social.

§3º. Além dos Relatórios das Conferências Municipais, as deliberações da 15ª Conferência Nacional de Saúde, Plano Estadual de Saúde 2016 a 2019, das Conferências Livres, serão subsídios para análise, seleção das prioridades, propostas da esfera estadual e nacional pelos delegados da 1ª CESMu a serem enviadas à Comissão Organizadora da 2ª CNSMu.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. A 1ª CESMu será Presidida pelo Secretário Estadual da Saúde, com Coordenação Geral da Presidência do Conselho Estadual de Saúde e Coordenação Adjunta pela Coordenadora da Comissão da Diversidade dos sujeitos.

Art. 11. O funcionamento da 1ª CESMu se dará por meio de Grupos de Trabalho, Plenária de Eleição de Delegadas e Plenária Final da 1ª CESMu.

§ 1º: Após a realização da 1ª CESMu, por um período de 1 (um) ano, o CESAU desenvolverá atividades de monitoramento e devolutiva da 1ª CESMu.



CAPÍTULO V DAS COMISSÕES

Art. 12. A 1ª CESMu será conduzida pelas seguintes comissões:

I – Plenário do Conselho Estadual de Saúde

II – Coordenação

III – Comissão Executiva

Presidente

Coordenadora Geral e Adjunta

Secretária-Geral

IV – Comissão Organizadora

Coordenadora Geral e Adjunta

Membros

V – Comissão de Formulação e Relatoria.

Coordenadora Geral e Adjunta

Membros

VI – Comissão de Comunicação e Mobilização

Coordenadora(o) Geral e Adjunta

Membros

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 13. À Comissão Executiva compete:

I – Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

II – Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;

III – Garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da 1ª CESMu;

IV – Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;

V – Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência.

VI – Proporcionar as condições de acessibilidade e de infraestruturas necessárias para a realização da 1ª CESMu, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, fax, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;

VII – Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 1ª CESMu; e

Parágrafo único. A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.



Art. 14. À Comissão Organizadora da 1ª CESMu compete:

I – Promover, coordenar e supervisionar a realização da 1ª CESMu, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Estadual de Saúde do Ceará;

II – Elaborar e propor:

- a. O Regimento e o Regulamento da 1ª CESMu;
- b. Apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva; e
- c. Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.

III – Acompanhar a organização quanto a infraestrutura e o orçamento da 1ª CESMu;

IV – Estimular e apoiar a realização das Conferências Municipais de Saúde das Mulheres;

Art. 15. À Comissão de Formulação e Relatoria compete:

I – Propor a lista das convidadas da 1ª CESMu referidos no §2º do artigo 7º, obedecendo a paridade prevista na Resolução nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

II – Propor os nomes para a Conferência Magna e Mesas dos eixos temáticos dos GT, propor nomes para compor a equipe de relatores e da Plenária Final da 1ª CESMu;

III – Elaborar o manual do participante e os instrumentos para o registro das propostas e relação das delegadas das Conferências Municipais de Saúde das Mulheres - CMSMu à 1ª CESMu;

IV – Elaborar o Manual do Participante e o Manual das Propostas das Conferências Municipais e Conferências Livre de Saúde das Mulheres à 1ª CESMu;

V – Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios da Etapa Municipal e da Etapa Estadual;

VI – Participar dos GT's, Plenária de Eleição das Delegadas e Plenária Final da 1ª CESMu;

VII – Elaborar o Relatório Final da 1ª CESMu;

VIII – Acompanhar o envio da documentação pela Comissão de Comunicação e Mobilização dos documentos, manual de orientação para os municípios;

VIII – Estimular e acompanhar o encaminhamento pelos municípios dos Relatórios das Conferências Municipais à Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª CESMu.

IX – Enviar o relatório final da 1ª CESMu a Comissão de Relatoria da 2ª CNSMu;

X – Elaborar a programação da 1ª CESMu e submeter ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará;

Art. 16. À Comissão de Comunicação e Mobilização compete:

I – Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 1ª CESMu, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;

II – Promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 1ª CESMu;

III – Orientar as atividades de comunicação social da 1ª CESMu;

IV – Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;

V – Divulgar a produção de materiais da programação e o Relatório Final da 1ª CESMu;



VI – Mobilizar e estimular a participação dos representantes de todos os segmentos/setores pertinentes na 1ª CESMu;

Parágrafo único – A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação do Conselho Estadual de Saúde do Ceará no desenvolvimento das ações da 1ª CESMu.

CAPÍTULO VII DOS PARTICIPANTES

Art. 17. A 1ª CESMu, contará com os seguintes participantes, conforme distribuição abaixo;

a. Membros do Conselho Estadual de Saúde, que são delegadas natas, com direito a voz e voto;

b. Delegadas eleitas na Etapa Municipal à 1ª CESMu, conforme previsto no Anexo I deste Regimento, com direito a voz e voto; e convidadas, com direito a voz.

§1º. Serão convidadas para a 1ª CESMu, representantes de ONGs, entidades, instituições estaduais e nacionais e personalidades nacionais, com atuação de relevância em Saúde das Mulheres e setores afins, com percentual máximo de até 5% (cinco por cento) do total de Delegadas Eleitas nas Conferências Municipais.

§2º. A lista de convidadas será concluída até 30 (trinta) dias anteriores a data de realização da 1ª CESMu.

Art. 18. As inscrições das Delegadas para a Etapa Estadual da 1ª CESMu, deverão ser feitas junto à Comissão Organizadora até o 22 de junho através de site ou fax, disponibilizados pela Comissão Organizadora.

Art. 19. A comunicação das Delegadas Suplentes Eleitas em substituição as Delegadas Titulares Eleitas poderá ser realizada no ato do credenciamento da 1ª CESMu mediante apresentação de documento da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 20. As participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 1ª CESMu, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 21. As despesas com a organização geral para a realização da 1ª CESMu, caberão à dotação orçamentária consignada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará através do Fundo Estadual de Saúde.

§1º. O Secretário da Saúde do Estado do Ceará arcará com as despesas de infraestrutura e alimentação por meio do Fundo Estadual da Saúde, referentes a participação das Delegadas, convidadas e dos acompanhantes das pessoas com deficiência.

§2º. As despesas com o deslocamento e hospedagem das Delegadas Municipais de seus Municípios de origem até Fortaleza, serão de responsabilidade dos respectivos municípios e assim como dos acompanhantes das pessoas com deficiência.



§3º. As despesas com o deslocamento e hospedagem das convidadas de entidades/instituições da cidade de origem até Fortaleza serão de responsabilidade das Entidades que representam.

CAPÍTULO IX DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 22. São instâncias de decisão da 1ª CESMu:

- I – Os grupos de trabalho;
- II – Plenária por segmento;
- III – Plenária Final.

§1º. A proposta de regulamento da 1ª CESMu será disponibilizada no campo virtual do Cesau após apreciação e aprovação em caráter definitivo, na Reunião Ordinária do dia 10.4.2017 do Pleno do Cesau.

§2º. Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por Delegadas e convidadas nos termos da Resolução CNS nº 453/2012/CNS.

§3º. Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e encaminhar as propostas à Plenária Final.

§4º. A Plenária por segmento tem por objetivo eleger as delegadas à 2ª CNSMu.

§5º. A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes dos relatórios dos grupos de trabalho e as moções de âmbito estadual e nacional;

Art. 23. O Relatório Final da Conferência conterá as propostas e moções aprovadas nos Grupos de Trabalho e na Plenária Final da 1ª CESMu, contendo as propostas da esfera estadual e nacional para o fortalecimento dos programas e ações de Implementação da Política Estadual e Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.

Parágrafo único. O Relatório, aprovado na Plenária Final da 1ª CESMu, será encaminhado à Comissão de relatoria da 2ª CNSMu, ao Conselho Estadual de Saúde e a Secretaria da Saúde do Estado e instituições afins, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. O Regimento das conferências municipais terão como referência o Regimento da 1ª CESMu.

Art. 25. Os Municípios e o Estado devem respeitar a distribuição de vagas previstas neste Regimento e seus anexos.

Art. 26. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CESMu.

Conselho Estadual de Saúde – Cesau, Fortaleza, 13 de março de 2017



4 REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DAS MULHERES

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º – Este Regulamento tem por finalidade a definir as regras de funcionamento para a 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – 1ª CESMu, convocada pela Portaria N°. 2017/1243, com Regimento aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde do Ceará, em 13 de março de 2017;

CAPÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º. O credenciamento das delegadas titulares será realizado no dia 28/06/2017 até as 09h e 29/06/2017 até as 09h;

Art.3º. As delegadas suplentes que substituirão as titulares impedidas de participar, poderão se credenciar no dia 28/06/2017 e 29/06/2017 até 09h;

Art.4º. Fica sob a responsabilidade da Comissão Organizadora da 1ª CESMu acompanhar a substituição de delegadas titulares por suplentes em seu âmbito de representação;

Paragrafo único: As delegadas suplentes serão credenciadas na condição de delegada titular mediante apresentação da documentação enviada pela Comissão de Formulação e Relatoria das Conferências Municipais de Saúde;

Art. 5º. O credenciamento das convidadas será realizado no dia 28/06/2017 de 08h às 15h e no dia 29/06/2017 de 08h às 09h;

CAPÍTULO III

DO TEMA

Art. 6º. Nos termos do seu Regimento, a 1ª CESMu terá como tema central: "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade", a ser desenvolvido um eixo principal e em subeixos.

§1º. O eixo principal da 1ª CESMu será "Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres".

§2º. Os eixos temáticos da 1ª CESMu serão:

I – O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;

II – O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;

III – Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres;

IV – Políticas públicas para as mulheres e a participação social.

§ 3º. Os eixos serão discutidos nos Grupos de Trabalho (GT) com coordenação, secretaria e membros da Comissão de Formulação e Relatoria, com participação de expositoras, indicadas pela Comissão de Formulação e Relatoria assegurando o debate com as delegadas e convidadas.



CAPÍTULO IV ORGANIZAÇÃO

Art. 7º. A 1ª CESMu terá a seguinte organização:

- I - Plenária de Abertura
- II – Grupos de Trabalho
- III – Plenária de Segmento
- IV – Plenária Final

§ 1º. A Plenária de abertura da 1ª CESMu terá como função: credenciamento das delegadas, tribuna livre, manifestações culturais, e conferência magna, sobre o tema geral.

CAPÍTULO V DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 8º. Os grupos de trabalhos (GT), formados por delegadas e convidadas são instâncias de discussões e debates sobre as propostas consolidadas dos relatórios da etapa municipal, prioridades de diretrizes e moções para serem levadas à Plenária Final e terão a seguinte composição:

- I – A composição de cada grupo de trabalho será de delegadas e convidadas, conforme distribuições realizadas pela Comissão Organizadora da 1ª CESMu com base nas inscrições, obedecendo aos percentuais dos segmentos conforme Resolução N°. 453/2012-CNS;
- II – Os grupos de trabalhos serão coordenados por uma mesa composta por uma coordenadora e secretária indicada pela Comissão de Formulação e Relatoria, expositora em cada temático, uma relatora eleita pelos membros do GT, e os membros da Comissão de Formulação e Relatoria;
- III – A Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª CESMu distribuirá seus membros para apoiar o GT de cada eixo temático;
- IV. A Mesa Coordenadora disponibilizará a freqüência, verificará o quorum para aprovação das propostas e a leitura do relatório das propostas aprovadas nas Conferências Municipais.
- V – Em cada GT, a coordenadora assumirá as funções de conduzir as discussões, verificar o quorum, controlar o tempo das manifestações das participantes, estimular a participação das delegadas e convidadas de acordo com percentuais dos segmentos conforme Resolução nº 453/2012-CNS;
- V. Em cada GT, a relatora será responsável pelo registro dos debates, propostas que serão acompanhadas por todos os membros do grupo;
- VI. Ao final do GT, as relatoras entregarão as propostas e moções à Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª CESMu;
- VII. Os GT terão como subsídio o relatório consolidado das conferências municipais, conferências livres e as questões norteadoras de cada eixo temático;



VIII – As delegadas que apresentarem destaques deverão encaminhar a proposta por escrito à mesa, se necessário com o apoio da relatora, durante a leitura ou no intervalo, entre o final da leitura e o início da votação dos destaques.

X. Os destaques serão exclusivamente de:

- a) Supressão Total;
- b) Supressão Parcial;
- c) Modificação ou adendos pertinentes ao tema;

XI. Quando houver mais de um destaque sobre o mesmo item, as pessoas serão convidadas a formular destaque de consenso em relação às propostas apresentadas encaminhando à mesa as propostas consensuadas e as propostas não consensuadas.

XII. A mesa coordenadora comunicará o número de delegadas que compõe o percentual mínimo, por maioria simples das delegadas credenciadas no GT, para a votação segundo a lista de delegadas no GT.

XIII. Haverá a projeção, no telão, das propostas com os respectivos destaques.

XIV. Os membros da mesa coordenadora farão a leitura das propostas, uma a uma, encaminham as discussões, para destaques e votação.

XV. Não serão discutidos novos destaques para os itens aprovados.

XVI. Quando a plenária não estiver esclarecida, a mesa concederá a palavra a delegada que se apresentará para defender o destaque e a delegada que se apresentar para defender a posição original da proposta, o tempo para cada intervenção será de 3 (três) minutos.

XVII. Será permitida uma segunda defesa, a favor e contra, se a plenária não se sentir esclarecida para a votação.

XVIII. A votação será realizada na seguinte ordem: a proposta do relatório consolidado do GT, será a proposta de número 1 e o (s) destaque(s) a (s) proposta(s) subsequente (s).

Art. 9º. A mesa coordenadora do GT avaliará e poderá assegurar o direito de manifestação, pela ordem, as delegadas, quando dispositivos deste Regulamento não estiverem sendo observados.

Parágrafo Único. Não serão permitidas solicitações pela ordem durante o regime de votação.

Art. 10. As propostas de encaminhamento somente serão acatadas pela mesa coordenadora quando se referirem às propostas em debate com vistas à votação e, que não estejam previstas neste Regulamento.

Art.11. O Relatório Consolidado das Conferências Municipais e Conferências Livres será lido e votado conforme o que se segue:

- a) Serão aprovadas as propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais dos votos, em cada grupo de trabalho.



b) As propostas destacadas que não obtiverem aprovação nos GT de cada eixo temático deverão ser encaminhadas à apreciação da Plenária Final para votação e aprovação de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um de seus votos.

c) As propostas constantes do Relatório Consolidado não destacadas nos grupos de trabalho deverão constar nos relatórios dos GT dos eixos temáticos e, consideradas aprovadas.

d) Não serão acatadas novas propostas.

Parágrafo Único. Depois de finalizados os trabalhos dos GT por eixo temático, a Comissão de Formulação e Relatoria, elaborará o relatório com final que será encaminhada para plenária final.

CAPÍTULO VI

SEÇÃO I

DAS PLENÁRIAS POR SEGMENTO PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 12. As plenárias por segmento, serão realizadas da seguinte forma:

I. A composição das plenárias por segmento para eleição das delegadas à 2ª CESMu, será restrita as delegadas dos segmentos: usuários, profissionais de saúde e governo/prestadores de serviços;

II. As plenárias serão coordenadas por uma mesa composta por uma coordenadora e uma relatora, designados entre os membros da Comissão Organizadora e Comissão de Formulação e Relatoria presentes e que não sejam candidatas à eleição das delegadas. Em sendo todos os membros candidatas à eleição das delegadas, a Comissão Organizadora e a Comissão de Formulação e Relatoria providenciarão a indicação da Coordenadora e Relatora.

III. Em cada plenária, por segmento, a coordenadora assumirá a função de conduzir as discussões e o processo de eleição das delegadas titulares e suplentes dos respectivos segmentos.

SEÇÃO II

Art. 13. A 1ª CESMu elegerá 56 (cinquenta e seis) delegadas titulares, sendo 28 (vinte e oito) do segmento de usuários; 14(quatorze) do segmento de profissionais de saúde e 14 (quatorze) dos segmentos gestor e prestador dos serviços de saúde, conforme Resolução nº 537/2017-CNS de 19 de setembro de 2016 e anexo, do Anexo I do Regimento da 1ª CESMu;

Paragrafo Único: Serão eleitas 10% de delegadas suplentes em cada segmentos sendo: 3 (três) delegadas suplentes no segmento de usuários, 1 (uma) delegada suplente do segmento de profissionais de saúde, 1 (uma) delegada suplente no segmento de gestor/prestador de serviços de saúde para suprir eventuais substituições



§ 1º. As delegadas serão eleitas em cada plenária por segmento, conforme o quadro abaixo:

Segmento	Delegado	
	Titular	Suplente
Usuário	28	6
Profissional de Saúde	14	3
Gestor/Prestador de Serviço de Saúde	14	3
Total	56	12

§ 2º. A presença das delegadas nas plenárias de eleição será registrada por lista de frequência assinada quando da realização da mesma e confirmada na lista oficial da Comissão Organizadora.

§ 3º. As delegadas eleitas em cada plenária por segmento serão apresentadas e referendadas na plenária final.

SEÇÃO I DA PLENÁRIA FINAL

Art. 14. A Plenária Final da 1ª CESMu será coordenada por uma mesa formada pela Comissão Organizadora.

Art. 15. Participarão da Plenária Final:

- Delegadas com direito a voz e voto;
- Convidadas com direito a voz;

§ 1º. A Comissão Organizadora destinará locais específicos de permanência para as delegadas e convidadas.

§ 2º. A sessão da Plenária Final será secretariada pelos membros da Comissão de Formulação e Relatoria.

Art. 16. A Plenária Final que terá como objetivo aprovar o Relatório Final que expresse o resultado dos debates nas duas etapas da Conferência e que contenha diretrizes estaduais e nacionais para formulação de políticas para o SUS, deliberará sobre o Relatório dos GT.

Art. 17. As propostas de diretrizes do Relatório Consolidado da etapa municipal, disponibilizadas as delegadas da etapa estadual, não destacadas nos GT, serão consideradas aprovadas e farão parte do Relatório final da 1ª CESMu.

Art. 18. As propostas de diretrizes do Relatório Consolidado da etapa municipal, disponibilizado as delegadas da etapa estadual e destacada nos GT, deverão ter a aprovação de 70% (setenta por cento) ou mais para compor o Relatório Final.



Art. 19. As propostas de diretrizes do Relatório Consolidado da etapa municipal, disponibilizado às delegadas da etapa estadual e destacada nos GT que não obtiveram a aprovação serão encaminhadas à plenária final para apreciação e votação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos seus votos, para compor o Relatório Final.

Art. 20. A votação do Relatório Final da 1ª CESMu será encaminhada da seguinte forma:

- a) proceder-se-á, com antecedência, a distribuição do Relatório para leitura;
- b) a Coordenadora da Mesa da Plenária Final procederá a leitura das propostas aprovadas nos relatórios dos GT.;
- c) na sequência a Coordenadora da Mesa lerá uma a uma, as propostas que não obtiveram aprovação automática nos Relatórios dos GT.
- d) não será admitida a apresentação de novos destaques e/ou inclusão de novas propostas ao conjunto das propostas que serão votadas;
- e) As propostas que não obtiveram aprovação nos GT serão aprovadas, na plenária final, por maioria simples das delegadas credenciadas e presentes em plenário.

Art. 21. A Mesa Coordenadora assegurará o direito à manifestação as delegadas, pela ordem, sempre que qualquer um dos dispositivos deste Regulamento não estiver sendo observado.

Parágrafo Único. As questões de ordem não serão permitidas durante o regime de votação.

Art. 22. As questões de encaminhamento somente serão acatadas quando se referirem às propostas de encaminhamento sob o processo de votação feito pela coordenação da mesa da plenária final e que não estejam previstas neste Regulamento.

Art. 23. 1ª CESMu será considerada habilitada a aprovar propostas, por maioria simples das delegadas credenciadas e presentes em plenário.

Art. 24. Compete a Plenária Final a aprovação do Relatório Final da 1ª CESMu, das moções de âmbito estadual, nacional e a homologação das delegadas à etapa nacional.

Art. 25. O Relatório aprovado na Plenária Final da 1ª CESMu será encaminhada a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres – 2ª CNSMu, à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, ao Conselho Estadual de Saúde do Ceará e ao Conselho Nacional de Saúde.

SEÇÃO II

MOÇÕES

Art. 26. As moções encaminhadas exclusivamente por delegadas, deverão ser necessariamente, de âmbito ou repercussão estadual ou nacional e devem ser apresentadas em formulário próprio, à Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª CESMu até o dia 29/06/2017 de 09h às 12h, redigidas em, no máximo, 1 (uma) lauda, fonte 12, espaçamento simples conforme modelo disponível.

§ 1º. Cada moção deverá ser assinada por, no mínimo, 10% (dez por cento) das delegadas credenciadas e presentes nos GT.



1ª Conferência Estadual
de Saúde das Mulheres

§ 2º. A aprovação das moções será por maioria simples das delegadas credenciadas e presentes na Plenária Final.

§ 3º. Concluída a apreciação das moções, as delegadas eleitas nas plenárias por segmento serão apresentados aos participantes da plenária final e homologada a eleição com encerramento da 1ª CESMu.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Serão conferidos os certificados de participação na 1ª CESMu aos membros da Comissão Organizadora, as delegadas, convidadas e expositoras, especificando a condição da participação na Conferência.

Art. 28 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará em 12 de junho de 2017.



ANEXOS



PORTARIA Nº 1243/2017.

Convoca a 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres - 1ª CESMu

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual e art.17 da Lei Orgânica da Saúde nº8.080/90 e inciso XIV, do art.82, da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e

CONSIDERANDO:

1. A necessidade de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS, por intermédio das Conferências de Saúde, em conformidade com a Resolução Nº. 453/CNS de 10 de maio de 2012;
2. A Portaria Nº 1.016/GM/MS de 11 de maio de 2016 que convoca a 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres, cujo tema é: **Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade** à realizar-se no período de 17 a 20 de Agosto de 2017, em Brasília-DF;
3. A Resolução Nº. 13 /2017/Cesau, 13 de fevereiro de 2017, que deliberou pela realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – 1ª CESMu.

RESOLVE:

Art.1º. Fica convocada a 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – 1ª CESMu, à realizar-se nos dias 28 e 29 de junho de 2017, em Fortaleza-CE. Cujo tema é Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade;

Art. 2º. A 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – 1ª CESMu será Presidida pelo Secretário da Saúde do Estado do Ceará e em sua ausência pela Secretária Executiva da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e, coordenada pela Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau-CE;

Art. 3º. O Regimento da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – 1ª CESMu será aprovado pelo pleno Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau-CE e, mediante Resolução deste colegiado, homologada pelo Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Art. 4º. A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – 1ª CESMu será instituída por meio de Portaria, emitida pelo Secretário Estadual da Saúde e aprovada pelo pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau-CE;

Art. 5º. Os recursos com a organização e realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – 1ª CESMu correrão por conta dos orçamentos consignados à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Art; 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de Junho de 2017

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 13/2017 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. Os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS, por intermédio das Conferências de Saúde, em consonância com a Resolução nº 453/CNS de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
4. A Portaria nº 1.016/GM/MS de 11 de maio de 2016 que convoca a 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres à realizar-se no período de 17 a 20 de agosto de 2017 em Brasília-DF;
5. A sua 441ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2017

RESOLVE:

1. Aprovar a realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres;
 2. A 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres realizar-se-á nos dias 28 e 29 de junho de 2017;
 3. A Comissão organizadora 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres, será nomeada através de Portaria expedida pelo Secretário da Saúde do Estado do Ceará.
 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.
 5. Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau-CE, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2017.

Ana Lúcia da Costa Mello
Presidente

Marcos Coelho Parahyba
Vice-Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Secretária Geral

Francisca Lucia Nunes de Arruda
Secretária Adjunta



Henrique Jorge Javi de Sousa
Secretário da Saúde do Estado do Ceará

Homologo a Resolução N°13/2017/CESAU de 13 de fevereiro 2017.

PORTARIA N° 2017/1244.

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres - 1º CESMu

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual e art.17 da lei Orgânica da Saúde nº8.080/90 e inciso XIV, do art.82, da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e, CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2017/CESAU, Fortaleza, 13 de fevereiro de 2017, que deliberou pela realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres à realizar-se nos dias 28 e 29 de junho de 2017. CONSIDERANDO a Portaria a N° 2017/1243 de 02 de Junho 2017, que convoca a 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres, cujo tema é: **Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade.**

RESOLVE:

Art.1º. Instituir as Comissões para a organização da realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – 1ª CESMu.

Art.2º. As Comissões responsáveis pela realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – 1ª CESMu, ora instituída tem a seguinte composição:

II. COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente

Henrique Jorge Javi de Sousa

Coordenadora Geral

Ana Lúcia da Costa Mello

Coordenadora Adjunta

Marlúcia Ramos de Fátima Sousa Gomes

Secretaria

Maria Goretti Sousa Pinheiro

III. COMISSÃO ORGANIZADORA

Coordenadora Geral:

Ana Lúcia da Costa Mello

Coordenadora Adjunto:

Marlúcia Ramos de Fátima Sousa Gomes

Membros:

Ana Valeria Escolástico Mendonça

Darci Oliveira de Araújo

Francisca Lucia Nunes de Arruda



Francisco Gilson Rocha Lima
Gerlene Castelo Branco Coelho
Lucia de Fatima Queiroz de Oliveira
Lucivaldo Farias Maciel
Manoel Rodrigues e Silva Costa
Maria Ozaneide de Paula
Maria Valbenia de Almeida
Raimundo José Rodrigues Monteiro

IV. COMISSÃO DE FORMULAÇÃO E RELATORIA

Coordenadora:

Francisca Lucia Nunes de Arruda

Coordenador Adjunto:

Antonio Cleyton Martins Magalhães

Membros:

Anísia Ferreira de Lima
Anne Caroline Torres Lopes
Iranyr Maria Soares
Ismênia Maria Barreto Ramos
Joana D'Arc Taveira dos Santos
Lindélia Sobreira Coriolano
Lúcia de Fátima Queiroz de Oliveira
Luciene Alice da Silva
Maria Arnete Borges
Maria Conceição Araújo Moreira
Maria do Socorro Cardoso Nogueira Moreira
Maria Elisabeth Gadelha Pessoa
Maria Goretti Sousa Pinheiro
Raimundo José Rodrigues Monteiro
Rogena Weaver Noronha Brasil
Sebastiana Shirley de Oliveira Lima
Socorro Maria Pinho Penteado
Sônia Maria Araújo
Sulaneide Bastos Sousa
Zélia Maria Franklin

V. COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Coordenador

Rafael Fernandes Ferreira

Coordenadora Adjunta

Ana Lúcia Botelho Maciel

Membros

Francinete Cabral Lima
Francisca Gregório de Oliveira



Francisca Liberata Holanda de Oliveira
Francisco de Assis Marques Pires
Hariádina Salveano de Sousa
Inês Prata Girão
José Hibiss Farias Ribeiro
José Teles dos Santos
Laciana Farias Lacerda
Manoela Cavalcanti Frota
Margarene Oliveira Lopes
Maria do Socorro Lopes Dantas
Maria Salete Galvão Moreira
Sara Almeida Ortins Dias
Tereza Neuman Bessa Aragão

APOIO

Álvaro Mariani Neto
Ana Cristina Tabosa
Erivan Pinto Petronílio Junior
Francisco Fabrício Coelho Santos
Kaio Stênio Targino Silveira
Leo Jonas Nascimento de Andrade
Lucas de Araújo Lima
Manoel Geraldo Neto
Ozenir Honório da Silva
Rubens Ribeiro dos Santos
Vitor Jorge Freitas Cavalcante

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de Junho de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 15/2017

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará, em sua 442ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03; 13.959/2007; 15.559/14 e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2017/CESAU de 13 de fevereiro de 2017 que aprova a realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – 1ª CESMu,

Resolve:

Aprovar o Regimento da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres.
Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau,

Fortaleza, 13 de março de 2017

Ana Lúcia da Costa Mello
Presidente

Marcos Coelho Parahyba
Vice-Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Secretária Geral

Francisca Lucia Nunes de Arruda
Secretária Adjunta



Henrique Jorge Javi de Sousa
Secretário da Saúde do Estado do Ceará

Homologo a Resolução N° /CESAU de 2017.

Tabela 1. Distribuição de delegadas eleitas nas Conferências Municipais de Saúde das Mulheres – CMSmu para I Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – I CESMu. Ceará.2017.

ANEXO I

Tabela 1. Estimativa de delegadas (os) eleitas (os) por municípios, para a 2ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres (CESMu). Fortaleza-Ceará.

1ª REGIÃO– FORTALEZA

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Prest
1 Aquiraz	37.973	4	2	1	1
2 Eusébio	25.376	4	2	1	1
3 Fortaleza	1.368.407	152	76	38	38
4 Itaitinga	18.683	4	2	1	1
TOTAL	1.450.439	164	82	41	41

Fonte: CENSO IBGE/2015

2ª REGIÃO – CAUCAIA

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Pres
1 Apuiarés	7.190	4	2	1	1
2 Caucaia	179.266	20	10	5	5
3 General Sampaio	3.315	4	2	1	1
4 Itapajé	25.769	4	2	1	1
5 Paracuru	16.586	4	2	1	1
6 Paraipaba	15.723	4	2	1	1
7 Pentecoste	18.155	4	2	1	1
8 São Gonçalo Amarante	23.165	4	2	1	1
9 São Luís do Curu	6.370	4	2	1	1
10 Tejuçuoca	9.118	4	2	1	1
TOTAL	304.657	56	28	14	14

Fonte: CENSO IBGE/2015



3ª REGIÃO – MARACANAÚ

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhado	Gov/Prest
1 Acarape	8.300	4	2	1	1
2 Barreira	10.381	4	2	1	1
3 Guaiúba	12.758	4	2	1	1
4 Maracanaú	113.188	12	6	3	3
5 Maranguape	61.241	8	4	2	2
6 Pacatuba	40.466	4	2	1	1
7 Palmácia	6.496	4	2	1	1
8 Redenção	13.720	4	2	1	1
TOTAL	266.550	44	22	11	11

Fonte: CENSO IBGE/2015

4ª REGIÃO – BATURITÉ

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuári	Trabalhado	Gov/Prest
1 Aracoiaba	12.994	4	2	1	1
2 Aratuba	5.681	4	2	1	1
3 Baturité	17.803	4	2	1	1
4 Capistrano	8.705	4	2	1	1
5 Guaramiranga	1.855	4	2	1	1
6 Itapiúna	9.734	4	2	1	1
7 Mulungu	6.177	4	2	1	1
8 Pacoti	5.912	4	2	1	1
TOTAL	68.861	32	16	8	8

Fonte: CENSO IBGE/2015

5ª REGIÃO – CANINDÉ

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhado	Gov/Prest
1 Boa Viagem	26.728	4	2	1	1
2 Canindé	38.847	4	2	1	1
3 Caridade	10.866	4	2	1	1
4 Itatira	10.066	4	2	1	1
5 Madalena	9.654	4	2	1	1
6 Paramoti	5.566	4	2	1	1
TOTAL	101.727	24	12	6	6

Fonte: CENSO IBGE/2015

6ª REGIÃO – ITAPIPOCA

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Pres
1 Amontada	20.115	4	2	1	1
2 Itapipoca	62.254	8	4	2	2
3 Miraíma	6.511	4	2	1	1
4 Trairi	26.472	4	2	1	1
5 Tururu	7.437	4	2	1	1
6. Uruburetama	9.425	4	2	1	1
7. Umirim	10.559	4	2	1	1
TOTAL	142.773	32	16	8	8

Fonte: CENSO IBGE/2015



7ª REGIÃO – ARACATI

Municípios	População	Total	Delegados		
			Usuário	Trabalhado	Gov/Pres
1 Aracati	36.771	4	2	1	1
3 Fortim	7.896	4	2	1	1
4 Icapuí	9.447	4	2	1	1
5 Itaiçaba	3.833	4	2	1	1
TOTAL	57.947	16	8	4	4

Fonte: CENSO IBGE/2015

8ª REGIÃO – QUIXADÁ

Municípios	População	Total	Delegados		
			Usuário	Trabalhado	Gov/Pres
1 Banabuiú	8.955	4	2	1	1
2 Choró	6.532	4	2	1	1
3 Ibareta	6.330	4	2	1	1
4 Ibicuitinga	5.817	4	2	1	1
5 Milhã	6.670	4	2	1	1
6 Pedra Branca	21.539	4	2	1	1
7 Quixadá	42.887	4	2	1	1
8 Quixeramobim	38.804	4	2	1	1
9 Senador Pompeu	13.385	4	2	1	1
10. Solonópole	9.060	4	2	1	1
TOTAL	159.979	40	20	10	10

Fonte: CENSO IBGE/2015

9ª REGIÃO – RUSSAS

Municípios	População	Total	Delegados		
			Usuário	Trabalhador	Gov/Prest
1 Jaguaratama	8.798	4	2	1	1
2 Jaguaruana	16.714	4	2	1	1
3 Morada Nova	30.889	4	2	1	1
4 Palhano	4.529	4	2	1	1
5 Russas	37.685	4	2	1	1
TOTAL	98.615	20	10	5	5

Fonte: CENSO IBGE/2015

10ª REGIÃO – LIMOEIRO DO NORTE

Municípios	População	Total	Delegados		
			Usuário	Trabalhador	Gov/Prest
1 Alto Santo	8.392	4	2	1	1
2 Ererê	3.526	4	2	1	1
3 Iracema	7.094	4	2	1	1
4 Jaguaribara	5.458	4	2	1	1
5 Jaguaribe	17.653	4	2	1	1
6 Limoeiro do Norte	29.562	4	2	1	1
7 Pereiro	8.040	4	2	1	1
8 Potiretama	3.054	4	2	1	1
9 Quixeré	10.654	4	2	1	1
10 São João do Jaguaribe	3.963	4	2	1	1
11 Tabuleiro do Norte	15.528	4	2	1	1
TOTAL	112.924	44	22	11	11

Fonte: CENSO IBGE/2015



11ª REGIÃO – SOBRAL

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Pres
1 Alcântaras	5.711	4	2	1	1
2 Cariré	9.314	4	2	1	1
3 Catunda	5.127	4	2	1	1
4 Coreaú	11.387	4	2	1	1
5 Forquilha	11.859	4	2	1	1
6 Frecheirinha	6.823	4	2	1	1
7 Graça	7.680	4	2	1	1
8 Groaíras	5.507	4	2	1	1
9 Hidrolândia	10.014	4	2	1	1
10 Ipú	20.811	4	2	1	1
11 Irauçuba	11.494	4	2	1	1
12 Massapê	18.811	4	2	1	1
13 Meruoca	7.288	4	2	1	1
14 Moraújo	4.151	4	2	1	1
15 Mucambo	7.524	4	2	1	1
16 Pacujá	3.140	4	2	1	1
17 Pires Ferreira	5.318	4	2	1	1
18 Reriutaba	9.541	4	2	1	1
19 Santa Quitéria	21.687	4	2	1	1
20 Santana do Acaraú	15.515	4	2	1	1
21 Senador Sá	3.682	4	2	1	1
22 Sobral	102.938	12	6	3	3
23 Uruoca	6.782	4	2	1	1
24 Varjota	9.074	4	2	1	1
TOTAL	321.178	104	52	26	26

Fonte: CENSO IBGE/2015

12ª REGIÃO – ACARAÚ

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Pres
1 Acaraú	30.208	4	2	1	1
2 Bela Cruz	15.843	4	2	1	1
3 Cruz	11.972	4	2	1	1
4 Itarema	19.489	4	2	1	1
5 Jijoca de Jericoacoara	9.327	4	2	1	1
6 Marco	12.816	4	2	1	1
7 Morrinhos	10.849	4	2	1	1
TOTAL	110.504	28	14	7	7

Fonte: CENSO IBGE/2015



13ª REGIÃO – TIANGUÁ

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Prest
1 Carnaubal	8.673	4	2	1	1
2 Croatá	9.101	4	2	1	1
3 Guaraciaba do Norte	19.911	4	2	1	1
4 Ibiapina	12.216	4	2	1	1
5 São Benedito	23.283	4	2	1	1
6 Tianguá	36.917	4	2	1	1
7 Ubajara	17.033	4	2	1	1
8 Viçosa do Ceará	29.196	4	2	1	1
TOTAL	156.330	32	16	8	8

Fonte: CENSO IBGE/2015

14ª REGIÃO – TAUÁ

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Prest
1 Aiuba	8.411	4	2	1	1
2 Arneiroz	3.844	4	2	1	1
3 Parambú	16.035	4	2	1	1
4 Tauá	29.284	4	2	1	1
TOTAL	57.574	16	8	4	4

Fonte: CENSO IBGE/2015

15ª REGIÃO – CRATEÚS

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Prest
1 Ararendá	5.409	4	2	1	1
2 Crateús	37.910	4	2	1	1
3 Independência	13.052	4	2	1	1
4 Ipaporanga	5.732	4	2	1	1
5 Ipueiras	19.325	4	2	1	1
6 Monsenhor Tabosa	8.544	4	2	1	1
7 Nova Russas	16.287	4	2	1	1
8 Novo Oriente	14.230	4	2	1	1
9 Poranga	6.088	4	2	1	1
10 Quiterianópolis	10.499	4	2	1	1
11 Tamboril	12.967	4	2	1	1
TOTAL	150.043	44	22	11	11

Fonte: CENSO IBGE/2015

16ª REGIÃO – CAMOCIM

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov/Pres
1 Barroquinha	7.374	4	2	1	1
2 Camocim	31.454	4	2	1	1
3 Chaval	6.569	4	2	1	1
4 Granja	26.496	4	2	1	1
5 Martinópolis	5.442	4	2	1	1
TOTAL	77.335	20	10	5	5

Fonte: CENSO IBGE/2015



17ª REGIÃO – ICÓ

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhado	Gov/Pres
1 Baixio	3.028	4	2	1	1
2 Cedro	12.650	4	2	1	1
3 Icó	34.274	4	2	1	1
4 Ipaumirim	6.109	4	2	1	1
5 Lavras da Mangabeira	15.453	4	2	1	1
6 Orós	10.890	4	2	1	1
7 Umari	3.786	4	2	1	1
TOTAL	86.190	28	14	7	7

Fonte: CENSO IBGE/2015

18ª REGIÃO – IGUATU

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhado	Gov/Pres
1 Acopiara	26.397	4	2	1	1
2. Cariús	9.276	4	2	1	1
3 Catarina	9.955	4	2	1	1
4 Deputado I. Pinheiro	4.717	4	2	1	1
5 Iguatu	52.334	8	4	2	2
6 Jucás	12.301	4	2	1	1
7 Mombaça	21.834	4	2	1	1
8 Piquet Carneiro	8.087	4	2	1	1
9 Quixelô	7.479	4	2	1	1
10 Saboeiro	7.911	4	2	1	1
TOTAL	160.291	44	22	11	11

Fonte: CENSO IBGE/2015

19ª REGIÃO – IGUATU

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhado	Gov/Pres
1 Abaiara	5.697	4	2	1	1
2 Aurora	12.269	4	2	1	1
3 Barro	11.169	4	2	1	1
4 Brejo Santo	24.653	4	2	1	1
5 Jati	3.844	4	2	1	1
6 Mauriti	22.854	4	2	1	1
7 Milagres	14.271	4	2	1	1
8 Penaforte	4.501	4	2	1	1
9 Porteiras	7.684	4	2	1	1
TOTAL	106.942	36	18	9	9

Fonte: CENSO IBGE/2015



20ª REGIÃO – CRATO

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhado	Gov/Pres
1 Altaneira	3.789	4	2	1	1
2 Antonina do Norte	3.732	4	2	1	1
3 Araripe	10.696	4	2	1	1
4 Assaré	11.668	4	2	1	1
5 Campos Sales	13.938	4	2	1	1
6 Crato	67.286	8	4	2	2
7 Farias Brito	9.575	4	2	1	1
8 Nova Olinda	7.726	4	2	1	1
9 Potengi	5.504	4	2	1	1
10 Salitre	8.080	4	2	1	1
11 Santana do Cariri	8.723	4	2	1	1
12 Tarrafas	4.401	4	2	1	1
13 Várzea Alegre	20.640	4	2	1	1
TOTAL	175.758	56	28	14	14

Fonte: CENSO IBGE/2015

21ª REGIÃO – JUAZEIRO DO NORTE

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhado	Gov/Pres
1 Barbalha	30.176	4	2	1	1
2 Caririaçu	13.776	4	2	1	1
3 Granjeiro	2.307	4	2	1	1
4 Jardim	13.801	4	2	1	1
5 Juazeiro do Norte	139.025	16	8	4	4
6 Missão Velha	17.806	4	2	1	1
TOTAL	216.891	36	18	9	9

Fonte: CENSO IBGE/2015

22ª REGIÃO – CASCAVEL

Municípios	População	Delegados			
		Total	Usuário	Trabalhado	Gov/Pres
1 Beberibe	25.834	4	2	1	1
2 Cascavel	34.946	4	2	1	1
3 Chorozinho	9.452	4	2	1	1
4 Horizonte	31.576	4	2	1	1
5 Ocara	12.293	4	2	1	1
6 Pacajús	34.843	4	2	1	1
7 Pindoretama	10.087	4	2	1	1
TOTAL	159.031	28	14	7	7
TOTAL GERAL	4.542.539	944	472	236	236

Fonte: CENSO IBGE/2015

